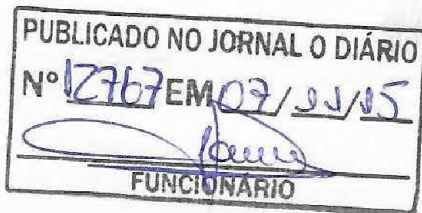




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Site : www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Centro
Fone/Fax: (44) 3035-0800 - Sarandi - Paraná

REPUBLICAÇÃO



DECRETO Nº 1279 /2015.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal LUIZ GABRIEL SAMPAIO, E R M DR-EI EF CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a alteração promovida pela Lei nº 2183 /2015 que dispõe sobre o Fundo Rotativo Municipal.

Considerando a necessidade de adequação da forma dos repasses do Fundo Rotativo Municipal.

Considerando a necessidade aperfeiçoar a aplicação dos recursos financeiros, de modo ao melhor atendimento a política de educação municipal.

Considerando as orientações contidas nas Instruções Normativas 028/2011, 061/2011 e 046/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

DECRETA

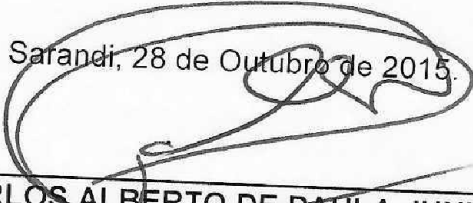
Artigo 1º: Fica criado a Escola Municipal LUIZ GABRIEL SAMPAIO, E R M DR-EI EF em atendimento a autorização e funcionamento Resolução nº 2885 de 25/08/2004 emitida pela Secretaria de Estado da Educação – SEED (gestão plena da educação).

Artigo 2º: A presente criação tem única e exclusivamente a obtenção de recursos financeiros do Fundo Rotativo Municipal.

Artigo 3º: A escola Municipal deverá providenciar a obtenção do registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Receita Federal do Brasil.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi, 28 de Outubro de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGADA

VIDE DECRETO 6171/18